

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 832025

Código de validação: 49EC845940

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025

SÃO LUÍS - 2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 28/05/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • MARIA WÊLDA DE ALMEIDA PINHEIRO • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS • ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
ENDEREÇO	AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 2021, CURVA DO 90, VINHAIS, SÃO LUÍS-MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Cedido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

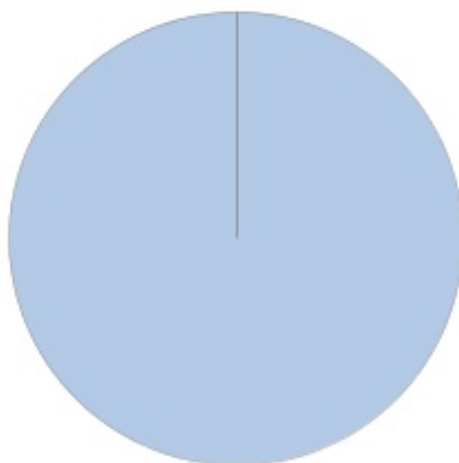
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO

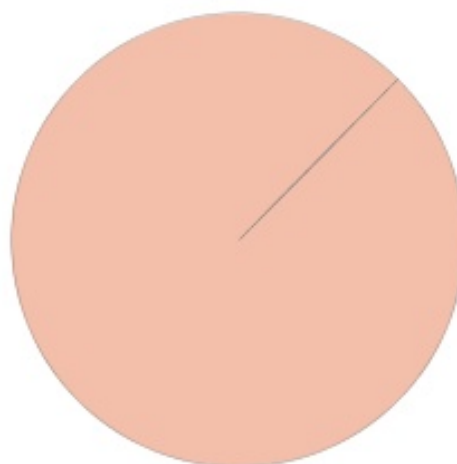
Acervo Total: 11270



● Conhecimento	-	0	-	0%
● Execução	-	11270	-	100%

Conhecimento: 0

Execução: 11270



● Julgados	-	0	-	0%
● Não julgados	-	0	-	0%

● Criminal	-	11269	-	99%
● Não Criminal	-	1	-	0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
SEEU	11381
VEP	15
TOTAL	11396

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1094
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	94
Movimento de julgamento sem complemento	1961
TOTAL	3149

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	1454	1452	1447
Não Julgados	8176	7578	6945
TOTAL	9630	9030	8392

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	1789	0	0
TOTAL	1789	0	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	8426	1446	11	0.1305483
TOTAL	8426	1446	11	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
EXECUÇÃO	10580	9955	9285
TOTAL	10580	9955	9285

*Dados coletados em 30/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	30
Execução Criminal	11240
TOTAL	11270

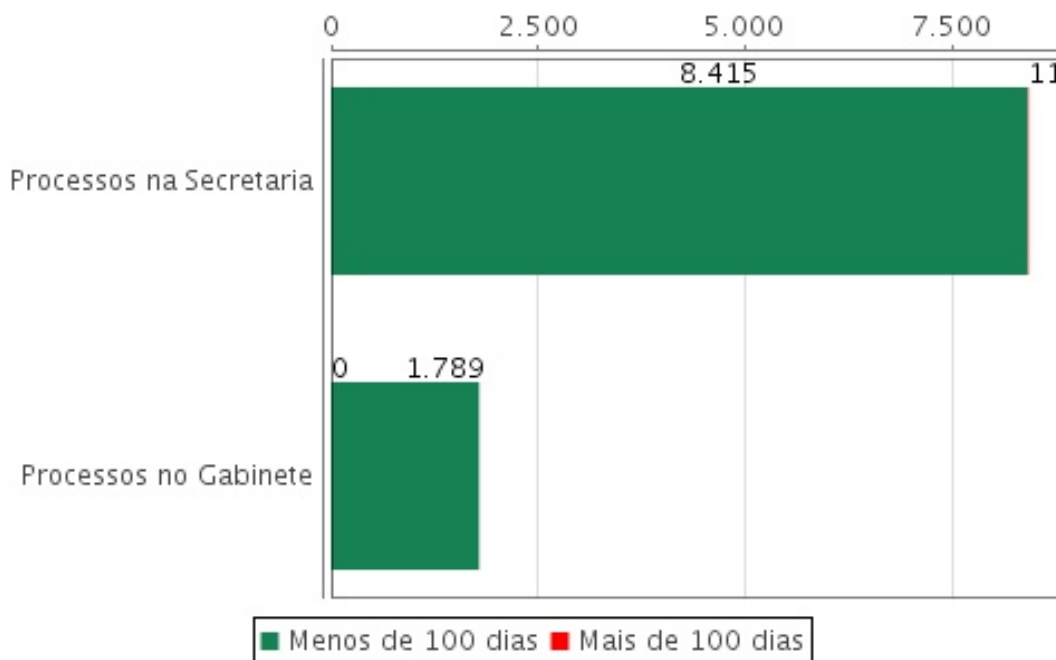
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	212	115	109
TOTAL	212	115	109

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

COMPETÊNCIA	TOTAL
Execução Criminal	11270
TOTAL	11270

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
EXECUÇÃO DA PENA	5952	997	7	0.0
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	2424	426	4	0.0
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA	31	21	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	18	2	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	1	0	0	0.0
TOTAL	8426	1446	11	

Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
Governo do Estado do Maranhão	10141
Ministério Público do Estado do Maranhão	1066
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	10
UNIÃO FEDERAL	8
O ESTADO DO PIAUÍ	7
ESTADO DO CEARÁ	6
Estado do Pará	5
Estado do Rio de Janeiro	4
O ESTADO DE MATO GROSSO	4
Estado do Tocantins	3
TOTAL	11254

*Dados coletados em 30/04/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
TIAGO DO NASCIMENTO DE SA	4
KAUE SILVA SOUSA	3
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	3
EDVALDO ARAÚJO SANTOS	3
VALDILSON PEREIRA SANTOS	3
MARCIO MORAES SERRA	3
AILTON MENDES SA	3
ANDERSON SILVA LICA	3
LUCIANO FRANCISCO DE JESUS CAMPOS ANTONIO	3
CARLOS EDUARDO SOARES	3
TOTAL	31

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

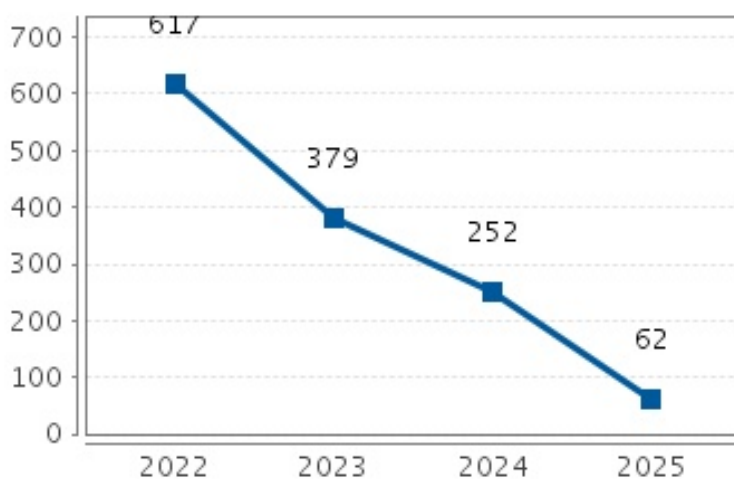
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0019320-89.2016.8.10.0141	06/02/1992
0036360-48.2016.8.10.1026	13/03/1993
0013080-94.2010.8.10.0141	09/07/1995
0016730-52.2010.8.10.0141	21/04/1997
0013010-77.2010.8.10.0141	27/11/1998
0012760-34.2016.8.10.0141	14/04/1999
0028150-20.2011.8.10.0141	25/01/2000
0027200-11.2011.8.10.0141	15/05/2000
0046290-72.2018.8.10.0201	09/06/2000
0027330-25.2016.8.10.0141	02/08/2000



4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

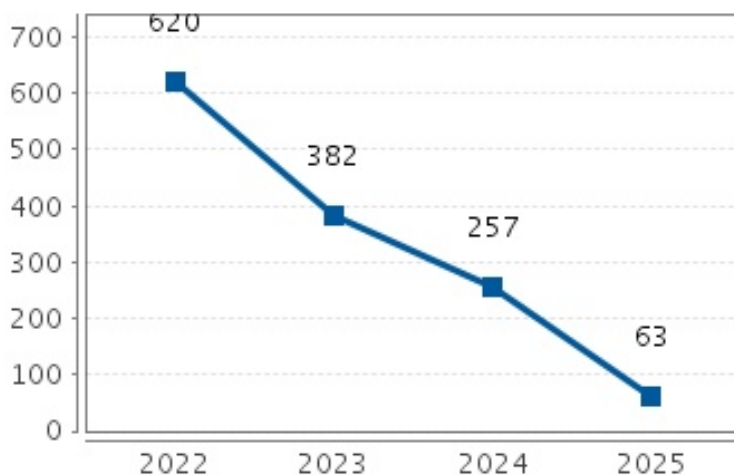
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

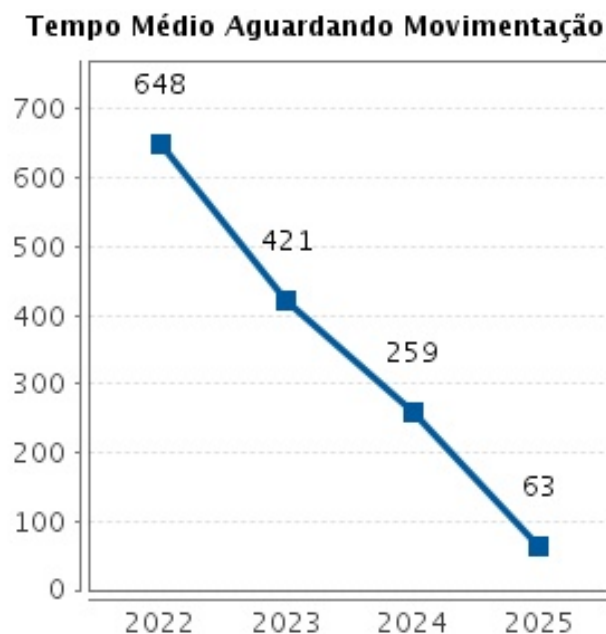
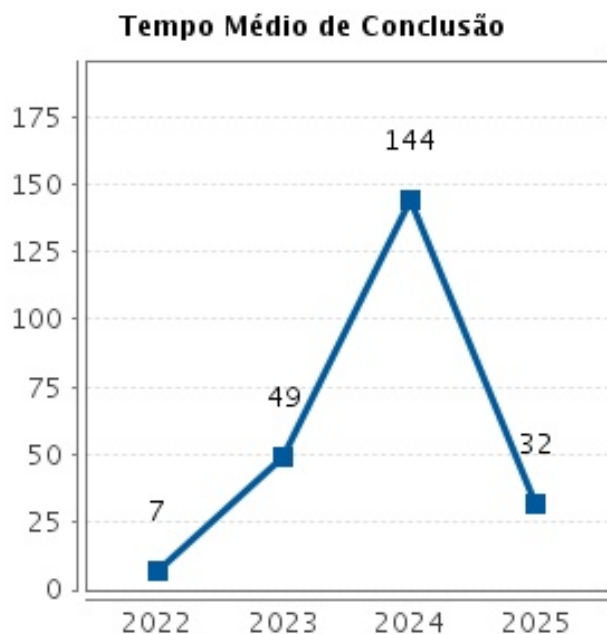


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

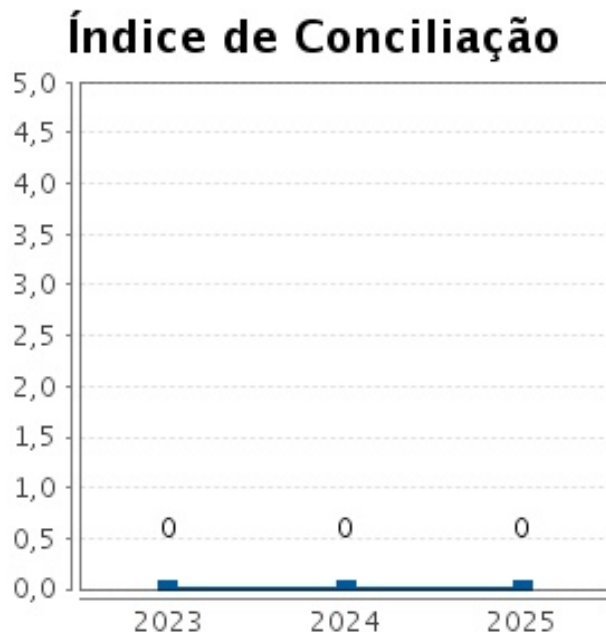
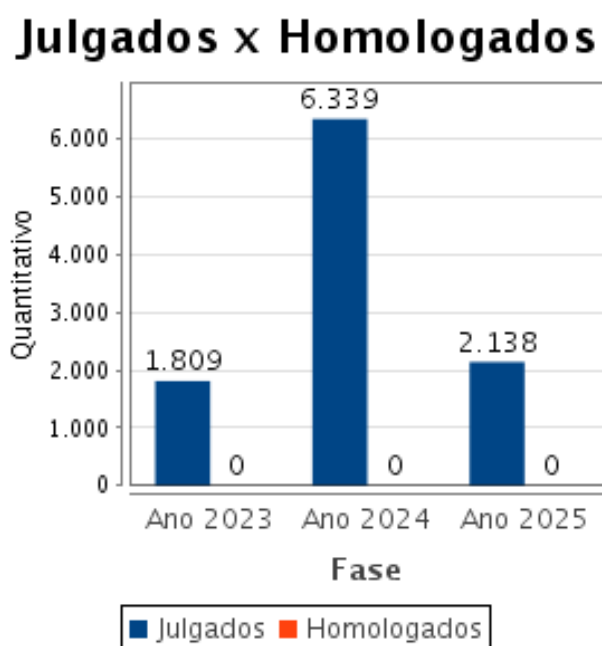
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

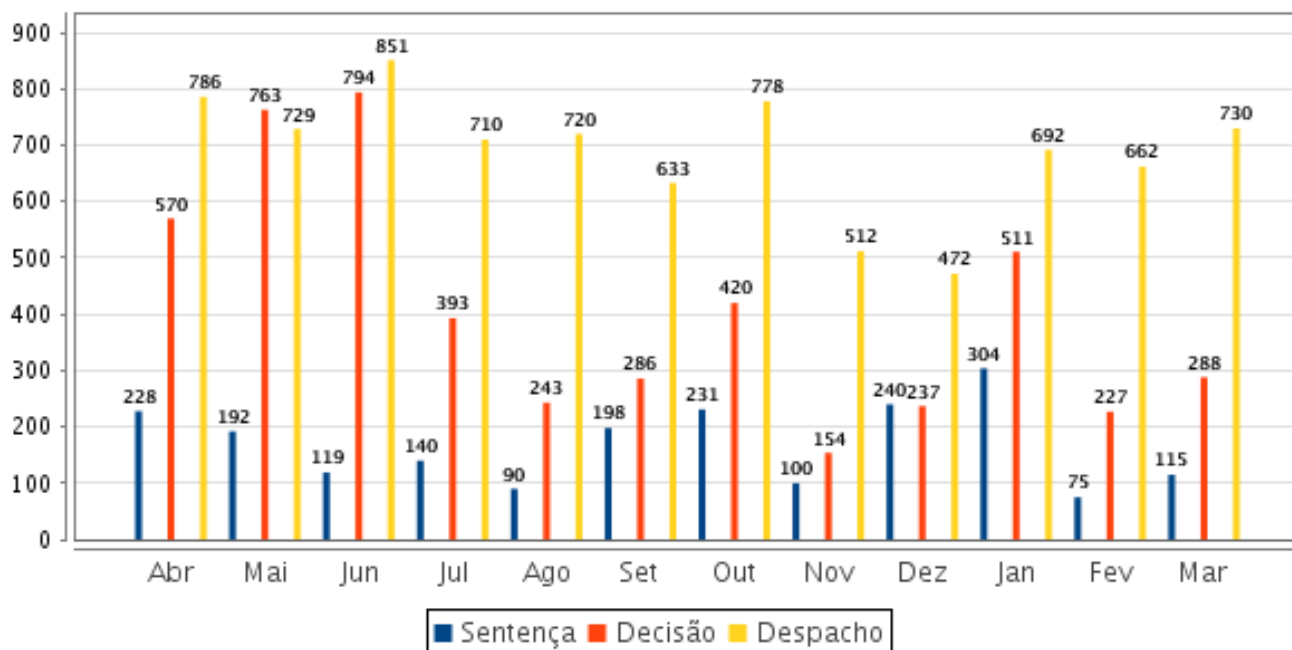


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	138	182	194	197	187	210	82	61	76	47	37	127	1538
Realizadas	83	93	55	34	146	52	87	67	99	26	46	93	881
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	41	51	100	69	25	26	13	9	0	0	0	0	334
Não realizadas	30	45	21	47	43	42	11	0	0	0	0	0	239
Redesignadas	9	13	3	6	4	6	4	0	0	0	0	0	45

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	77	75	137	175	183	117	80	86	45	60	55	50	1140
Realizadas	119	68	60	78	61	147	220	114	47	14	72	99	1099
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	615	1366	1154	1095	1032	835	1169	961	663	918	960	856	11624
AUDIÊNCIA (970)	235	226	326	322	337	305	175	272	177	152	168	265	2960
CONCLUSÃO (51)	777	1483	1416	1182	995	1300	1103	1019	613	724	553	511	11676
CONFIRMADA (12266)	157	59	149	292	161	61	206	250	0	12	29	87	1463
DEFINITIVO (246)	675	1860	1388	592	283	162	167	142	70	194	207	136	5876
DOCUMENTO (581)	2183	3928	3683	2919	1938	1202	1911	2244	787	1393	1346	1444	24978
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	410	687	761	524	619	492	542	633	303	382	634	514	6501
MANDADO (106)	367	468	460	675	392	323	436	605	343	283	650	426	5428
PETIÇÃO (85)	172	242	235	129	166	176	208	177	69	199	203	141	2117
REMESSA (123)	1760	1624	2070	2116	1779	1396	1695	1594	761	1672	1289	1245	19001
RETIFICAÇÃO DE MOVIMENTO (11983)	1414	278	312	184	101	181	100	42	64	461	20	145	3302
Total	8765	12221	11954	10030	7803	6433	7712	7939	3850	6390	6059	5770	94926

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 INCIDENTES VENCIDOS - SEEU

Em consulta realizada na data de 24/06/2025 no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), pelo perfil de Analista Judiciário, há 181 incidentes vencidos, no item processos paralisados (+ 30 dias).

TJMA - São Luís - 2ª Vara de Execuções Penais - Aberto

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)

Secretaria: 4

Incidente pendente de julgamento: 94

Incidente vencido: 181

Cumprimento de pena interrompido: 2058

Processos extintos aguardando arquivamento: 342

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	100,00%

5.2 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	30	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	133	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	448	3
TOTAL	611	3

5.3 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Não utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Não utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SNA	Não utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Não utilizado	Regularizar acesso, tendo em vista que a tramitação e monitoramento do procedimento correicional ocorre via PJE COR.
PJe	Utilizado	Os servidores relatam que não possuem acesso aos processos sigilosos, embora necessitem.
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		não se aplica
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		enviado pelo Auditus
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		não se aplica

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não se aplica
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não se aplica, sistema substituído pelo BNMP.
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não se aplica

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	26
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	43
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	25
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	4
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	41
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0013010-77.2010.8.10.0141, 0013080-94.2010.8.10.0141, 0015310-94.2019.8.10.0141,
0016490-87.2015.8.10.0141, 0016730-52.2010.8.10.0141, 0024830-49.2017.8.10.0141,
0027200-11.2011.8.10.0141, 0027330-25.2016.8.10.0141, 0029930-14.2019.8.10.0141,
012760-34.2016.8.10.0141, 5000124-26.2022.8.10.0145, 5000127-54.2024.8.10.0001,
5000167-38.2023.8.10.0141, 5000194-26.2020.8.10.0141, 5000224-90.2022.8.10.0141,
5000294-10.2022.8.10.0141, 5000312-48.2024.8.10.0145, 5000364-56.2024.8.10.0141,
5000523-21.2023.8.10.0145, 5000571-89.2023.8.10.0141, 5000590-66.2021.8.10.0141,
5000615-79.2021.8.10.0141, 5000740-93.2025.8.10.0145, 5000745-18.2025.8.10.0145,
5000746-03.2025.8.10.0145, 5000779-44.2021.8.10.0141, 5000976-16.2023.8.10.0145,
5001069-42.2024.8.10.0145, 5001157-80.2024.8.10.0145, 5001183-15.2023.8.10.0145,
5001313-05.2023.8.10.0145, 5001519-48.2025.8.10.0145, 5001717-22.2024.8.10.0145,
5001726-81.2024.8.10.0145, 5002286-23.2024.8.10.0145, 5002360-77.2024.8.10.0145,
5002416-13.2024.8.10.0145, 5002423-05.2024.8.10.0145, 5002803-28.2024.8.10.0145,
5003045-84.2024.8.10.0145, 5003225-03.2024.8.10.0145, 5003420-22.2023.8.10.0145,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

8000157-19.2024.8.21.0070

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0016730-52.2010.8.10.0141, 0029930-14.2019.8.10.0141, 0035120-44.2013.8.10.1118,
0036360-48.2016.8.10.1026, 5000364-56.2024.8.10.0141, 5000403-41.2024.8.10.0145,
5000455-03.2025.8.10.0145, 5000622-20.2025.8.10.0145, 5000745-18.2025.8.10.0145,
5001069-42.2024.8.10.0145, 5001312-54.2022.8.10.0145, 5002089-68.2024.8.10.0145,
5002286-23.2024.8.10.0145, 5002416-13.2024.8.10.0145, 5002423-05.2024.8.10.0145,
5002803-28.2024.8.10.0145, 5002940-78.2022.8.10.0145, 5003045-84.2024.8.10.0145,
5003132-40.2024.8.10.0145, 5003225-03.2024.8.10.0145, 5003353-23.2024.8.10.0145,
5003420-22.2023.8.10.0145, 5003432-02.2024.8.10.0145, 6002686-10.2024.8.12.0001,
8000157-19.2024.8.21.0070

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0011170-32.2010.8.10.0141, 0022630-69.2017.8.10.0141, 0023310-54.2017.8.10.0141,
0030990-90.2017.8.10.0141, 5000121-20.2021.8.10.0141

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000334-87.2016.8.10.0141, 0022630-69.2017.8.10.0141, 5000036-85.2022.8.10.0145,
5000161-70.2019.8.10.0141, 5000432-96.2021.8.10.0145, 5000590-66.2021.8.10.0141,
5000740-93.2025.8.10.0145, 5001047-81.2024.8.10.0145, 5001150-37.2023.8.10.0141,
5001209-13.2023.8.10.0145, 5001212-31.2024.8.10.0145, 5001519-48.2025.8.10.0145,
5003214-08.2023.8.10.0145

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0035250-16.2017.8.10.0141, 5000491-79.2024.8.10.0145

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0013080-94.2010.8.10.0141, 0015310-94.2019.8.10.0141, 0016490-87.2015.8.10.0141,
0019320-89.2016.8.10.0141, 0023310-54.2017.8.10.0141, 0027330-25.2016.8.10.0141,
0029620-81.2014.8.10.0141, 0030050-91.2018.8.10.0141, 0036360-48.2016.8.10.1026,
0038540-39.2017.8.10.0141, 0046290-72.2018.8.10.0201, 012760-34.2016.8.10.0141,
0700192-76.2023.8.18.0140, 5000124-26.2022.8.10.0145, 5000167-38.2023.8.10.0141,
5000224-90.2022.8.10.0141, 5000294-10.2022.8.10.0141, 5000491-79.2024.8.10.0145,
5000779-44.2021.8.10.0141, 5001150-37.2023.8.10.0141, 5001157-80.2024.8.10.0145,
5001183-15.2023.8.10.0145, 5001312-54.2022.8.10.0145, 5001717-22.2024.8.10.0145,
5002360-77.2024.8.10.0145, 5002940-78.2022.8.10.0145



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0001630-57.2010.8.10.0141,	0004570-92.2010.8.10.0141,	0009080-36.2019.8.10.0141,
0013010-77.2010.8.10.0141,	0013080-94.2010.8.10.0141,	0016730-52.2010.8.10.0141,
0019320-89.2016.8.10.0141,	0023310-54.2017.8.10.0141,	0024990-50.2012.8.10.0141,
0027200-11.2011.8.10.0141,	0029930-14.2019.8.10.0141,	0030050-91.2018.8.10.0141,
0035250-16.2017.8.10.0141,	012760-34.2016.8.10.0141,	0700192-76.2023.8.18.0140,
5000036-85.2022.8.10.0145,	5000124-26.2022.8.10.0145,	5000127-54.2024.8.10.0001,
5000153-25.2021.8.10.0141,	5000161-70.2019.8.10.0141,	5000167-38.2023.8.10.0141,
5000224-90.2022.8.10.0141,	5000294-10.2022.8.10.0141,	5000312-48.2024.8.10.0145,
5000432-96.2021.8.10.0145,	5000523-21.2023.8.10.0145,	5000590-66.2021.8.10.0141,
5000608-53.2022.8.10.0141,	5000645-34.2023.8.10.0145,	5000779-44.2021.8.10.0141,
5000891-93.2024.8.10.0145,	5000976-16.2023.8.10.0145,	5001047-81.2024.8.10.0145,
5001084-11.2024.8.10.0145,	5001150-37.2023.8.10.0141,	5001183-15.2023.8.10.0145,
5001519-48.2025.8.10.0145,	5001726-81.2024.8.10.0145,	5002387-60.2024.8.10.0145,
5002940-78.2022.8.10.0145,	6002686-10.2024.8.12.0001	

8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0015310-94.2019.8.10.0141,	5001157-80.2024.8.10.0145,	5001717-22.2024.8.10.0145,
5002360-77.2024.8.10.0145		

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Importa ressaltar que tramitam atualmente nesta 2ª Vara de Execuções Penais 11.127 (onze mil, cento e vinte e sete) processos, os quais, em razão da matéria, possuem tempo médio da data da abertura até arquivamento de 1105 (mil, cento e cinco) dias.

Destaca-se, ainda, alta distribuição anual de processos, tendo sido recebidos 4.672 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois) novos feitos ao longo do ano de 2024 e 2.122 (dois mil, cento e vinte e dois) apenas nos cinco primeiros meses de 2025.

Além disso, esta unidade judicial é responsável por realizar todas as audiências admonitórias relativas às condenações em regime aberto da Comarca da Ilha de São Luís, somadas as audiências de justificação por descumprimento do regime.

No período de maio de 2024 a maio de 2025, foram designadas 1857 (mil oitocentos e cinquenta e sete) audiências, das quais conseguimos êxito na realização de 851 (oitocentos e cinquenta e uma) audiências.

Quadro de pessoal atual da unidade é composto por apenas 13 (treze) servidores: 1(um) Secretário Judicial; 1(um) Assessor Jurídico; 1 (um) Assessor Administrativo; 2 (dois) Analistas Judiciários, 3 (três) Técnicos Judiciários, 2 (dois) Auxiliares Judiciários e 3(três) Oficiais de Justiça.

Nesse linear, fica evidente a discrepância entre a demanda e a capacidade de resposta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

da Vara, com um número reduzido de servidores para lidar com uma quantidade expressiva de processos e audiências, situação que compromete a eficiência da prestação jurisdicional e sobrecarrega a equipe.

A carência de recursos humanos e a utilização de sistemas informatizados que não se comunicam de forma eficiente (como o Malote Digital e a ausência de integração entre o PJe, BNMP e o SEEU) prejudicam a celeridade processual e a gestão dos processos, pois as guias precisam ser cadastradas uma a uma com todo cuidado e atenção.

Dessa forma, é imprescindível o reforço do quadro de servidores e a integralização dos sistemas.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às reivindicações da unidade correcionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo tratamento adequado aos processos, especialmente aos paralisados há mais de 100 (cem) dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se: 0011170-32.2010.8.10.0141, 0022630-69.2017.8.10.0141, 0023310-54.2017.8.10.0141, 0030990-90.2017.8.10.0141, 5000121-20.2021.8.10.0141;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, sobretudo por mais de 100 dias, dentre os quais se colhem: 0035250-16.2017.8.10.0141, 5000491-79.2024.8.10.0145;		
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000334-87.2016.8.10.0141, 0022630-69.2017.8.10.0141, 5000036-85.2022.8.10.0145, 5000161-70.2019.8.10.0141, 5000432-96.2021.8.10.0145, 5000590-66.2021.8.10.0141, 5000740-93.2025.8.10.0145, 5001047-81.2024.8.10.0145, 5001150-37.2023.8.10.0141, 5001209-13.2023.8.10.0145, 5001212-31.2024.8.10.0145, 5001519-48.2025.8.10.0145, 5003214-08.2023.8.10.0145;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0013080-94.2010.8.10.0141, 0015310-94.2019.8.10.0141, 0016490-87.2015.8.10.0141, 0019320-89.2016.8.10.0141, 0023310-54.2017.8.10.0141, 0027330-25.2016.8.10.0141, 0029620-81.2014.8.10.0141, 0030050-91.2018.8.10.0141, 0036360-48.2016.8.10.1026, 0038540-39.2017.8.10.0141, 0046290-72.2018.8.10.0201, 012760-34.2016.8.10.0141, 0700192-76.2023.8.18.0140, 5000124-26.2022.8.10.0145, 5000167-38.2023.8.10.0141, 5000224-90.2022.8.10.0141, 5000294-10.2022.8.10.0141, 5000491-79.2024.8.10.0145, 5000779-44.2021.8.10.0141, 5001150-37.2023.8.10.0141, 5001157-80.2024.8.10.0145, 5001183-15.2023.8.10.0145, 5001312-54.2022.8.10.0145, 5001717-22.2024.8.10.0145, 5002360-77.2024.8.10.0145, 5002940-78.2022.8.10.0145;		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **3149** inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam **1094** processos sem assunto, **94** processos sem nome da parte e/ou documento e **1961** movimentos de julgamento sem complemento. Destacam-se: 0013010-77.2010.8.10.0141, 0013080-94.2010.8.10.0141, 0015310-94.2019.8.10.0141, 0016490-87.2015.8.10.0141, 0016730-52.2010.8.10.0141, 0024830-49.2017.8.10.0141, 0027200-11.2011.8.10.0141, 0027330-25.2016.8.10.0141, 0029930-14.2019.8.10.0141, 012760-34.2016.8.10.0141, 5000124-26.2022.8.10.0145, 5000127-54.2024.8.10.0001, 5000167-38.2023.8.10.0141, 5000194-26.2020.8.10.0141, 5000224-90.2022.8.10.0141, 5000294-10.2022.8.10.0141, 5000312-48.2024.8.10.0145, 5000364-56.2024.8.10.0141, 5000523-21.2023.8.10.0145, 5000571-89.2023.8.10.0141, 5000590-66.2021.8.10.0141, 5000615-79.2021.8.10.0141, 5000740-93.2025.8.10.0145, 5000745-18.2025.8.10.0145, 5000746-03.2025.8.10.0145, 5000779-44.2021.8.10.0141, 5000976-16.2023.8.10.0145, 5001069-42.2024.8.10.0145, 5001157-80.2024.8.10.0145, 5001183-15.2023.8.10.0145, 5001313-05.2023.8.10.0145, 5001519-48.2025.8.10.0145, 5001717-22.2024.8.10.0145, 5001726-81.2024.8.10.0145, 5002286-23.2024.8.10.0145, 5002360-77.2024.8.10.0145, 5002416-13.2024.8.10.0145, 5002423-05.2024.8.10.0145, 5002803-28.2024.8.10.0145, 5003045-84.2024.8.10.0145, 5003225-03.2024.8.10.0145, 5003420-22.2023.8.10.0145, 8000157-19.2024.8.21.0070;

Atentar para correta alimentação dos dados do apenado nos autos processuais, fazendo constar CPF, RG e RJ, conforme preconizado no Provimento-CNJ nº 61/2017, debelando inconsistências cadastrais;

Cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, dentre os quais se destacam: 0016730-52.2010.8.10.0141, 0029930-14.2019.8.10.0141, 0035120-44.2013.8.10.1118, 0036360-48.2016.8.10.1026, 5000364-56.2024.8.10.0141, 5000403-41.2024.8.10.0145, 5000455-03.2025.8.10.0145, 5000622-20.2025.8.10.0145, 5000745-18.2025.8.10.0145, 5001069-42.2024.8.10.0145, 5001312-54.2022.8.10.0145, 5002089-68.2024.8.10.0145, 5002286-23.2024.8.10.0145, 5002416-13.2024.8.10.0145, 5002423-05.2024.8.10.0145, 5002803-28.2024.8.10.0145, 5002940-78.2022.8.10.0145, 5003045-84.2024.8.10.0145, 5003132-40.2024.8.10.0145, 5003225-03.2024.8.10.0145, 5003353-23.2024.8.10.0145, 5003420-22.2023.8.10.0145, 5003432-02.2024.8.10.0145, 6002686-10.2024.8.12.0001, 8000157-19.2024.8.21.0070;

Acessar o Malote Digital da unidade, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de guias de execução, além de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, evitando que documentos remetidos ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Providenciar a adequada/correta alimentação do sistema SEEU, a fim de evitar a ocorrência de inconsistências e assegurar que os processos tramitem de forma regular e fidedigna;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legais ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Destaca-se: 0015310-94.2019.8.10.0141, 5001157-80.2024.8.10.0145, 5001717-22.2024.8.10.0145, 5002360-77.2024.8.10.0145.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0001630-57.2010.8.10.0141, 0004570-92.2010.8.10.0141, 0009080-36.2019.8.10.0141, 0013010-77.2010.8.10.0141, 0013080-94.2010.8.10.0141, 0016730-52.2010.8.10.0141, 0019320-89.2016.8.10.0141, 0023310-54.2017.8.10.0141, 0024990-50.2012.8.10.0141, 0027200-11.2011.8.10.0141, 0029930-14.2019.8.10.0141, 0030050-91.2018.8.10.0141, 0035250-16.2017.8.10.0141, 012760-34.2016.8.10.0141, 0700192-76.2023.8.18.0140, 5000036-85.2022.8.10.0145, 5000124-26.2022.8.10.0145, 5000127-54.2024.8.10.0001, 5000153-25.2021.8.10.0141, 5000161-70.2019.8.10.0141, 5000167-38.2023.8.10.0141, 5000224-90.2022.8.10.0141, 5000294-10.2022.8.10.0141, 5000312-48.2024.8.10.0145, 5000432-96.2021.8.10.0145, 5000523-21.2023.8.10.0145, 5000590-66.2021.8.10.0141, 5000608-53.2022.8.10.0141, 5000645-34.2023.8.10.0145, 5000779-44.2021.8.10.0141, 5000891-93.2024.8.10.0145, 5000976-16.2023.8.10.0145, 5001047-81.2024.8.10.0145, 5001084-11.2024.8.10.0145, 5001150-37.2023.8.10.0141, 5001183-15.2023.8.10.0145, 5001519-48.2025.8.10.0145, 5001726-81.2024.8.10.0145, 5002387-60.2024.8.10.0145, 5002940-78.2022.8.10.0145, 6002686-10.2024.8.12.0001;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 448 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 109 processos suspensos, há mais de 100 dias;
Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;
Observar a disposição prevista no art. 66, X da Lei de Execuções Penais, devendo emitir anualmente atestado de pena a cumprir, bem como nos moldes preconizados no art. 12 da Resolução nº 113 de 20/04/2010 do CNJ;
Apreciar com a urgência que os casos requerem, os incidentes de ofício referentes aos benefícios vencidos (progressão para o regime, livramento condicional, comutação, indulto, prescrição executória e término de pena);
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Incidentes vencidos: conforme consulta realizada em Junho/2025, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), há 181 incidentes vencidos, sendo necessária a redução em 80%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório.	Redução em 80%	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;
Oficie-se à magistrada que responde pela 2ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016;

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça;

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 24 de junho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2025 11:38 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

